



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.25.01

1- DO OBJETO

Contratação de empresa para Assessoria em Serviços de Ensino e Coordenação Musical de interesse da Secretaria de Educação e Cultura de Piquet Carneiro.

2- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- elaboração do programa de ensino para as turmas, contendo as etapas do curso, objetivos de cada módulo, expectativas de resultados, plano de aulas, cronogramas, metodologia e material didático;
- preenchimento de lista de presença, cumprimento dos horários e das normas das instituições onde ensina;
- preenchimento dos relatórios exigidos pelos projetos;
- acompanhamento dos alunos nos ensaios de orquestra, nos ensaios extras de preparo para apresentações e nas apresentações para o público;
- presença nas reuniões de planejamento, reuniões de professores e reuniões com pais de alunos;
- gestão de projetos musicais através da coordenação da equipe de educadores musicais da banda de música, acompanhamento pedagógico dos alunos da banda de música;
- direção artística;
- ensino de música

2- DAS EXIGÊNCIAS

A empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo dois educadores de nível superior, com Licenciatura em música e Mestrado em Educação musical, com ampla experiência no campo de Educação Musical e criação de bandas de música.

5- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório;
- Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no Termo de Referência;
- Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA.





- c) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- d) Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Edital.

7- DOS RECURSOS ALOCADOS

Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência serão provenientes da dotação orçamentária prevista no item 3 deste edital.

8- DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, o Departamento financeiro efetuará o pagamento do preço ajustado no contrato, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou depósito bancário, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser de acordo com o estabelecido no contrato.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Empresa se responsabilizará em manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, devendo comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

Neila Maria Vitoriano de Sousa
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

